LEI Nº 374/87

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra com 19.446,15m2 Lotes 3 e 4 na área Industrial a Cerâmica Bortotti Ltda.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Cerâmica Bortotti Ltda, uma área de terra com 19.446,15m2, Lotes 3 e 4 na área Industrial para construção e instalação de uma Indústria de Cerâmica.

Art. 2º - A construção da Indústria deverá ter início no prazo de 90 dias e a conclusão dentro de um prazo razoável de acordo com o projeto da obra a ser aprovado pela Prefeitura, desde que não haja paralisação ou abandono da mesma, sob pena de reversão da escritura pública de doação ao município de Marmeleiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de maio de 1.987.

JUVENAL GHETTINO PREFEITO MUNICIPAL